



FOLHA N.º 001
DATA 25.1.02.191
RUBRICA f

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 91

PROCESSO

N. 46/91

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
(EMENDA Nº 001/91)

ASSUNTO: DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 09/91, QUE "AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E MOTO - RISTAS POR PRAZO DETERMINADO".

"Arquive-se"

AUTUAÇÃO

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]



EMENDA Nº 001/91

Dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 09/91, que "Autoriza contratação de Professores e Motoristas por prazo determinado".

O Parágrafo único do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 09/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - A contratação autorizada pela presente Lei, e que visa atender às necessidades emergenciais do ensino municipal, será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, durante o qual será realizado o Concurso Público para preenchimento das vagas necessárias.

Sala das Sessões

Em, 21 de Fevereiro de 1 991

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:

[Assinatura]

[Assinatura]

PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 N.º 116 Fls 44 Livro 02
 Colatina, 25 de 02 de 1991

 FUNCIONÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 25/02/1991

PRESIDENTE